



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 433, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

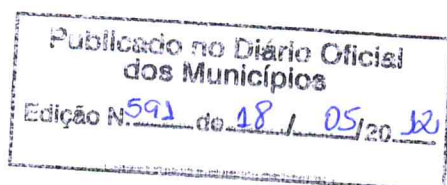
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matric.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
1002-2	Cheila Molaes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	03	14 a 16-05-12	Não
2264-0	Anita Terechtchuk	Auxiliar de Enfermagem- AEN	120	03-05 a 30-08-12	Não
3034-1	Miguel Assis da Cunha	Odontólogo – ODO	05	10 a 14-05-12	Não
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal – TSB	30	07-04 a 06-05-12	Sim
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal – TSB	06	07 a 12-05-12	Sim
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal – TSB	02	14 e 15-05-12	Não
2483-0/2484-8	Maria Helena Calicchio Soares	Professora de Séries Iniciais	60	02-05 a 01-07-12	Não
367-0/1153-3	Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos	Professora de Séries Iniciais	30	19-04 a 18-05-12	Não
472-3	Maria Eunice Victor Malaquias da Silva	Professora de Séries Iniciais	15	27-04 a 11-05-12	Não
2613-1	Izabel Leite da Silva Leal	Professora Educadora Infantil	30	04-05 a 03-06-12	Não
2237-3	Tânia Lara de Souza Marinho Muniz	Professor de Ciências	60	23-04 a 22-06-12	Não
252-6	Glenio Marcio do Nascimento	Biólogo – BIO	93	02-05 a 02-08-12	Sim
6351-7	Fabiola Meurer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde- ACS	02	10 e 11-05-12	Não
6351-7	Fabiola Meurer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde- ACS	03	14 a 16-05-12	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de maio de 2012.



ZELMO DE BRIDA
Prefeito